

Projeto de Lei nº. 017 de 09 de agosto de 2017

“Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e autorização ao Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Pedrinópolis-MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

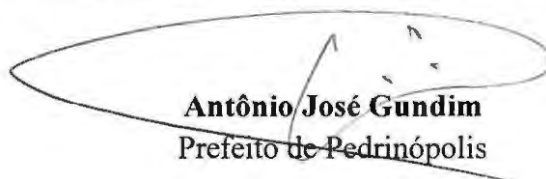
Art. 1º. Ficam desafetados os bens constantes do Anexo I desta Lei, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e serão avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público criada para tal finalidade.

Art. 3º. Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 09 de agosto de 2017.



Antônio José Gundim
Prefeito de Pedrinópolis

Câmara Municipal de Pedrinópolis

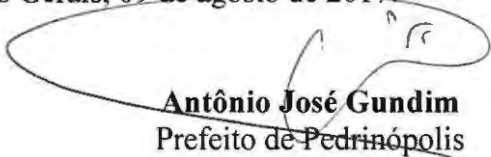
PROTOCOLO GERAL 61
Data: 10/08/2017 Horário: 15:35
Legislativo - PLO 17/2017

Anexo I

Projeto de Lei nº. 017 de 09 de agosto de 2017

Veículo	Ano Modelo	Placa	Chassis	Patrimônio Municipal
M. BENZ L 1113	1985	HMM4974	34404412678299	01298
GMC 12.170	1995	HMM2614	9BG674NHWWC004473	03064
CHEVROLET 60	1977	HMM4744	BC68352G26112	01300
M.BENZ L 1218	1991	HMM5594	9BM384009MB910515	01299
KOMBI	2001	HMM6385	9bWGB07X71P011605	03065
FIORINO	1994	GMM4615	9BD146000R8370232	01307
KADETE IPANEMA	1995	GMM5891	9BGKA35GSRC312988	01024
FIORINO	1994	GMM4615	9BD146000R8370232	01307
DOBLO CIRILO AMB	2005	HMN1625	9BD22315452006639	03113
DOBLO ROTAN AMB	2009	HMH7085	9BD22315592015791	03840
PARATI CL 1.8	1993	GMM3098	9BWZZZ30ZPP254741	01306

Pedrinópolis, Minas Gerais, 09 de agosto de 2017.



Antônio José Gundim
Prefeito de Pedrinópolis

Pedrinópolis, Minas Gerais, 09 de agosto de 2017.

Ofício Mensagem nº 089/2017

Assunto: Projeto de Lei nº 017 de 09 de agosto de 2017

A Sua Excelência Senhor

ISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pedrinópolis

Rua Alcedina Ferreira, 300

Pedrinópolis – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que ***“Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e autorização ao Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Pedrinópolis-MG e dá outras providências”***.

A Administração Municipal promoveu criterioso e pormenorizado levantamento dos veículos de propriedade do Município, inservíveis para uso, cujo custos para recuperação são elevados o que inviabiliza a recuperação dos mesmos.

Seria inviável manter tais veículos em operação, pois não se justifica comprometer os recursos financeiros com a recuperação de veículos usados e antieconômicos, sendo recomendável a alienação e substituição dos mesmos.

Ademais, a situação de tais veículos tem causado embaraços, ficando prejudicada a prestação de serviços à população.

Assim, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, pois acreditamos na parceria entre o Executivo e o Legislativo Municipal.

Atenciosamente,



Antônio José Gundim
Prefeito Municipal